

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO	
		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:	PO.SGI-07.03
		DATA DE EMISSÃO:	13/08/2025
		NÚMERO DA REVISÃO:	03
	PROGRAMA DE COMPLIANCE DO GRUPO POWERCOAT	DATA DA REVISÃO:	18/11/2025
		REVISADO POR:	Priscila Gonçalo
		APROVADO POR:	Rodrigo Siloto

MENSAGEM DA DIRETORIA

O Grupo Powercoat se consolida no mercado há mais de 50 anos e conquista a cada dia o respeito de Clientes, funcionários e Parceiros de Negócio. Acreditando no futuro e nas realizações que podemos dividir, sempre alinhada com as melhores práticas de gestão, ética e conduta nos negócios do Grupo, lançamos o Programa Compliance do Grupo Powercoat.

Nosso Programa consiste na consolidação de referências de ética, conduta e melhores práticas seguidas pelo Grupo e que devem ser seguidos por todos os nossos funcionários, Parceiros de Negócio e demais Terceiros Residentes. O Código de Ética e Conduta é a carta magna do Programa, que deverá ser o principal guia para a atuação em conformidade com o mesmo Programa e com as legislações aplicáveis.

Possuímos um canal de denúncias especializado, isento e seguro, aberto ao público interno e externo, no qual garantimos o direito do anonimato, a não retaliação quanto aos relatos, prezando pelo princípio da boa-fé.

O envolvimento e comprometimento de todos é essencial para o sucesso e melhoria contínua do Programa Compliance, bem a evolução do Grupo Powercoat na história da indústria automobilística.

Atenciosamente,

Samir Aoun
Presidente do Grupo Powercoat

INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta é um conjunto de diretrizes e princípios éticos que devem orientar os funcionários, Parceiros de Negócio e Terceiros Residentes na execução de suas atividades, na tomada de decisões e no relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho.

O Código se aplica a todos os Sócios e funcionários do Grupo Powercoat, incluindo Diretores, funcionários, Estagiários, Aprendizes, assim como Empregados temporários, Terceiros Residentes e Parceiros de Negócio.

Esperamos que todos, não apenas conheçam e sigam este Código de Conduta, mas também promovam a sua disseminação, reportando atos que estejam em desacordo com as diretrizes nele contidas.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nossa Missão, Visão e Valores são os princípios da empresa, ou seja, o que ela faz, para quem e sobre o futuro que almejamos.

Os pilares do grupo Powercoat definem a nossa cultura e reforçam o nosso comprometimento com a inovação e a excelência em todas as atividades, representando o que acreditamos e valorizamos.

MISSÃO: Fazer dos Clientes nossos parceiros, oferecendo tratamento de superfícies metálicas e soluções que agreguem valor e sustentabilidade ao negócio.

VISÃO: Ser a primeira e melhor opção no mercado de tratamento e proteção de superfícies metálica.

VALORES:

São princípios fundamentais para o grupo Powercoat que devem ser seguidos por todos os funcionários, Estagiários, Aprendizes, Empregados temporários, Terceiros Residentes e Parceiros de Negócio.

- Foco no Cliente - Valorizamos cada cliente como se fosse o único.
- Integridade e ética - Para nós a integridade e ética são inegociáveis.

 	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROGRAMA DE COMPLIANCE DO GRUPO POWERCOAT	INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO	
		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:	PO.SGI-07.03
		DATA DE EMISSÃO:	13/08/2025
		NÚMERO DA REVISÃO:	03
		DATA DA REVISÃO:	18/11/2025
		REVISADO POR:	Priscila Gonçalo
		APROVADO POR:	Rodrigo Siloto

- Respeito, desenvolvimento e valorização de talentos - Respeitamos e desenvolvemos nossos funcionários para serem pessoas melhores e os valorizamos por suas ações e entregas.
- Maximização do retorno aos acionistas - Somos comprometidos com os resultados da empresa, pensando e agindo como donos do negócio.
- Responsabilidade social e ambiental - Somos comprometidos com sustentabilidade, respeitando pessoas, ambiente e comunidade.
- Garantia de saúde e segurança no ambiente de trabalho - Somos obstinados em medidas de proteção de riscos de acidentes e doenças ocupacionais.
- Inovação e melhoria contínua - Somos determinados em buscar continuamente soluções inovadoras.

PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA

Orientados pela Missão, Visão e Valores, são apresentados a seguir os princípios de ética e conduta que regem os relacionamentos de negócios do Grupo Powercoat.

1. Respeito às Leis e Normas Vigentes

Todos os funcionários e Parceiros de Negócio do Grupo Powercoat devem observar os princípios contidos neste documento em todos os seus relacionamentos, bem como observar e respeitar a legislação vigente nos locais onde a Empresa realiza suas atividades.

Espera-se de todos a estrita conformidade com todas as leis e normas aplicáveis, inclusive as leis Antissuborno e Anticorrupção, Defesa da Concorrência e Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores.

2 - Saúde, Segurança e Meio ambiente

O Grupo Powercoat prioriza as condições de saúde, segurança e bem-estar de seus funcionários e Parceiros de Negócio. Todos os funcionários e Parceiros de Negócio, assim como os processos, instalações e equipamentos devem atender à legislação e normas internas de saúde e segurança aplicáveis, sejam elas do Grupo Powercoat ou das empresas onde o Grupo está inserido e demais locais onde o trabalho é executado, seja na produção, no transporte, etc.

A legislação relacionada à gestão ambiental deverá ser atendida na realização das atividades de forma a respeitar e atender às Leis municipais, estaduais e federais que tratam dos impactos, ou seja, das consequências que nosso ramo de atividade pode causar ao meio ambiente.

Os funcionários e Parceiros de Negócio devem conhecer os aspectos, impactos e riscos relativos ao meio ambiente, saúde e segurança relacionados às suas atividades. É dever de todos informar ao Grupo Powercoat a respeito de atose condições inseguras observadas no âmbito do trabalho e que possam gerar riscos de acidentes.

3 - Ambiente de Trabalho e Condutas Internas

O Grupo Powercoat é orientado por princípios de igualdade, de oportunidade e não discriminação. Os relacionamentos no trabalho devem orientar-se pela confiança, integridade, imparcialidade, respeito mútuo e justiça, observando as regras abaixo:

- A legislação trabalhista, assim como as normas técnicas aplicáveis aos processos produtivos, devem ser respeitadas.
- Não são admitidas, em hipótese alguma, práticas discriminatórias em relação a: raça, cor, gênero, orientação sexual, crença ou religião, condições físicas, idade, estado civil, classe social, status migratório ou qualquer outra forma de tratamento preconceituoso e discriminatório.
- Não é tolerada nenhuma prática abusiva contra funcionários e Parceiros de Negócio como assédio moral, sexual, constrangimentos ou ameaças. Da mesma forma, condena práticas de trabalho infantil e análogo a escravo.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO	
		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:	PO.SGI-07.03
		DATA DE EMISSÃO:	13/08/2025
		NÚMERO DA REVISÃO:	03
	PROGRAMA DE COMPLIANCE DO GRUPO POWERCOAT	DATA DA REVISÃO:	18/11/2025
		REVISADO POR:	Priscila Gonçalo
		APROVADO POR:	Rodrigo Siloto

- Todos os funcionários, incluindo migrantes nacionais ou internacionais, devem ter igual acesso a oportunidades de emprego, treinamento, promoção e benefícios.
- O grupo Powercoat garante que todos os funcionários migrantes sejam contratados de forma legal e ética, conforme as legislações trabalhistas e de imigração aplicáveis.
- O Grupo Powercoat compromete-se a promover um ambiente de trabalho inclusivo e intercultural, incentivando o respeito às diferenças e o diálogo entre pessoas de diversas origens.
- Os funcionários e Parceiros de Negócio estão proibidos de agir com violência ou fazer ameaças, portar ou usar armas no local de trabalho.
- Não é permitido consumir, portar ou vender drogas ou bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho e nas dependências do Grupo Powercoat. Da mesma forma, apresentar-se ao trabalho sob o efeito de álcool ou drogas é considerado um ato gravíssimo.
- Durante a jornada de trabalho, assuntos de interesse pessoal devem restringir-se ao mínimo indispensável.
- Equipamentos e meios de comunicação do Grupo Powercoat (telefone, e-mail, internet e outros) são de uso exclusivo da empresa durante o horário de trabalho e não devem ser utilizados para fins pessoais. É proibida, por meio destes, a veiculação de material ofensivo e sites imorais.
- É proibido o uso de bens do Grupo Powercoat, como equipamentos, veículos ou outros recursos, para fins particulares, exceto quando expressamente autorizado.
- Não é permitida a exposição do nome ou da marca do Grupo Powercoat em redes sociais ou outros meios sem autorização prévia, assim como divulgar quaisquer assuntos relacionados às atividades da Empresa ou de seus Clientes. Da mesma forma, é proibida a publicação de imagens e informações internas relacionadas a qualquer atividade ou rotina de trabalho.
- Não é tolerado o envolvimento de funcionários e Parceiros de Negócio em atividades ilegais ou que prejudiquem ou coloquem em risco a imagem e reputação do Grupo Powercoat.
- O Grupo Powercoat prioriza o diálogo como instrumento de integração com os sindicatos e demais entidades de classe relacionadas, e preza pelo cumprimento das determinações legais, acordos ou convenções estabelecidas.
- Garantimos que nenhum funcionário será discriminado, punido ou prejudicado por exercer seu direito de associação sindical ou por participar de atividades legítimas de representação;

4 - Relacionamento com Clientes

O Grupo Powercoat prima pela satisfação dos Clientes, atendendo aos requisitos e promovendo a melhoria contínua, praticando a qualidade em todas as etapas do processo.

É compromisso do Grupo Powercoat oferecer serviços de excelência com atendimento técnico e operacional eficiente, transparente e respeitoso, visando à plena satisfação dos seus Clientes e a manutenção de relacionamentos duradouros.

O respeito e comprometimento ético são valores primordiais e os seus relacionamentos de negócios são fundamentados nos princípios e padrões de conduta previstos neste Código.

5 - Relacionamento com Fornecedores e Parceiros de Negócio

O relacionamento do Grupo Powercoat com seus Fornecedores e Parceiros de Negócios baseia-se em práticas legais e justas. Sendo estes selecionados e contratados por meio de critérios técnicos, profissionais e éticos.

Espera-se que os Fornecedores e Parceiros cumpram com as legislações, requisitos técnicos, de qualidade e demais obrigações legais as quais estão sujeitos, em especial o respeito aos direitos humanos, não praticando qualquer trabalho análogo a escravo ou infantil ou atos de fraude e corrupção.

Desta forma, durante a relação contratual, o Grupo Powercoat espera de seus Fornecedores e Parceiros de Negócio o cumprimento de suas atividades com base na ética, na responsabilidade social e ambiental, e no cumprimento às leis anticorrupção.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDOTA	INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO	
		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:	PO.SGI-07.03
		DATA DE EMISSÃO:	13/08/2025
		NÚMERO DA REVISÃO:	03
	PROGRAMA DE COMPLIANCE DO GRUPO POWERCOAT	DATA DA REVISÃO:	18/11/2025
		REVISADO POR:	Priscila Gonçalo
		APROVADO POR:	Rodrigo Siloto

6 - Relacionamento com o Setor Público

É expressamente proibido a qualquer funcionário e Parceiro de Negócio oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem, seja em dinheiro, bens, serviços ou qualquer item de valor, a agentes ou funcionários públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, no Brasil ou no exterior, bem como a familiares ou equiparados de quaisquer tais pessoas, com o intuito de obter benefício pessoal ou para o Grupo Powercoat.

É diretriz contribuir nas atividades de investigação ou fiscalização de órgão ou entidades da Administração Pública nas atividades do Grupo Powercoat, não sendo permitida qualquer ação que possa dificultar ou prejudicar em tais processos.

Pagamento de facilitação:

É expressamente proibido prometer, oferecer ou conceder pagamentos de facilitação ou qualquer outra vantagem indevida, diretamente ou por meio de terceiros, a agentes públicos ou representantes de entidades de classe para:

- Obter ou agilizar a emissão de permissões, autorizações ou licenças (com exceção de taxas oficiais de urgência que possuem disposição legal e comprovantes de pagamento específicos);
- obter benefícios fiscais ou tributários;
- causar danos a um concorrente;
- obter outros pareceres favoráveis em processos judiciais, fiscalizações, desembaraços, obtenção de certidões, licitações públicas, negociações sindicais, etc.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados na Política Anticorrupção e Antifraude.

7 - Informações Confidenciais e Privilegiadas

O Grupo Powercoat está empenhado em proteger a privacidade e os dados pessoais de seus funcionários, clientes, parceiros e fornecedores, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Todos os indivíduos que atuam em nome do Grupo Powercoat são responsáveis por aderir aos princípios de tratamento de dados, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. O tratamento de dados pessoais deve sempre ter uma finalidade legítima e ser limitado ao estritamente necessário, e qualquer incidente de segurança deve ser imediatamente reportado.

Algumas informações devem ser mantidas em sigilo de modo a preservar os interesses do Grupo Powercoat, dos seus Clientes, Parceiros de Negócio e funcionários.

Os funcionários e Parceiros de Negócio que tenham acesso às informações estratégicas e confidenciais dos negócios e atividades desenvolvidos pelo Grupo Powercoat não poderão utilizá-las com a finalidade de obter ganhos pessoais, nem as divulgar a pessoas que não pertencem ao grupo de acesso.

Quaisquer situações que comprometam a confidencialidade de informações devem ser comunicadas ao Grupo Powercoat, para que as providências adequadas sejam adotadas.

8 - Conflito de Interesses

O conflito de interesse se manifesta em situações em que os negócios, finanças, famílias, interesses políticos ou pessoais podem interferir no julgamento de um indivíduo no exercício de suas obrigações para a organização.

Os funcionários e Parceiros de Negócio do Grupo Powercoat devem identificar e prevenir eventual conflito de interesses que ocorra durante o desenvolvimento de suas atribuições e responsabilidades. Da mesma forma, devem evitar tomar qualquer ação que crie ou aparente criar um conflito entre o seu próprio interesse e o interesse do Grupo Powercoat.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO	
		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:	PO.SGI-07.03
		DATA DE EMISSÃO:	13/08/2025
		NÚMERO DA REVISÃO:	03
		DATA DA REVISÃO:	18/11/2025
		REVISADO POR:	Priscila Gonçalo
	PROGRAMA DE COMPLIANCE DO GRUPO POWERCOAT		APROVADO POR:

Presentes, hospitalidades, entretenimento e outros itens de valor:

Os funcionários, pessoalmente ou por meio de terceiros, não têm permissão para prometer, oferecer, conceder ou receber nenhuma vantagem a funcionários públicos ou de empresas privadas, em desacordo com as regras definidas na Política de Oferta e Recebimento de Presentes, Hospitalidades, Entretenimento e Outros Itens de Valor.

9 - Práticas Concorrenciais

O Grupo Powercoat respeita as leis de defesa da concorrência aplicáveis aos seus negócios, seja no relacionamento com a iniciativa privada ou com a administração pública. Suas relações comerciais observam rigorosamente as práticas concorrenciais determinadas pelas leis e regulamentações, fundadas nos princípios da honestidade e do respeito.

É proibido a funcionários e Parceiros de Negócios participarem de quaisquer acordos, entendimentos e/ou trocas de informações confidenciais comercialmente sensíveis (ex: preço, custos, margens, planos comerciais ou de investimento) com concorrentes, que possam ensejar ou influenciar, direta ou indiretamente, a fixação de preços, reajustes, descontos e/ou condições de venda, divisão de mercados ou Clientes, entre outras medidas que possam limitar ou restringir de qualquer forma a livre concorrência no mercado em benefício do Grupo Powercoat.

10 - Informações Financeiras e Registros Contábeis

É compromisso do Grupo Powercoat respeitar e cumprir rigorosamente as legislações, regulamentos e normas fiscais, leis anticorrupção e leis contra lavagem de dinheiro, assim como aplicar corretamente os regimes fiscais conforme local, produto e/ou serviço prestado.

As operações financeiras e patrimoniais do Grupo Powercoat são registradas em seu sistema financeiro e contábil interno. Todas as transações e pagamentos devem ser registrados de forma apropriada e fidedigna, de acordo com as legislações aplicáveis e normas internas da empresa e devidamente lançados em livros, registros e contas de forma clara e transparente.

Toda a documentação e registros de transações contábeis e financeiras deverão ser preservados, conforme estipulara legislação e os procedimentos do Grupo Powercoat.

COMITÊ DE COMPLIANCE

O Comitê de Compliance é o principal responsável pelo desenho, operação e monitoramento do Programa Compliance Powercoat.

Desta forma, é o organismo responsável pela gestão de riscos de compliance e pelo cumprimento das regras e diretrizes deste Comitê, assim como, pelo sigilo e confidencialidade das informações nele tratadas.

Para os assuntos relacionados a este Comitê, todos os membros deverão se reportar diretamente ao Conselho de Administração.

DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Qualquer violação às regras definidas neste Código, nas políticas e procedimentos internos, bem como às legislações aplicáveis ao Grupo Powercoat, está sujeita a medidas disciplinares.

A omissão diante de uma violação praticada por um funcionário ou Parceiro de Negócio e presenciada por outro poderá ser interpretada como concordância ou cooperação com tais infrações.

O Grupo Powercoat possui diretrizes para aplicação de medidas disciplinares punitivas às violações. Cabe ao Comitê de Compliance analisar as ocorrências e recomendar medidas disciplinares apropriadas a serem aplicadas.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO	
		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:	PO.SGI-07.03
		DATA DE EMISSÃO:	13/08/2025
		NÚMERO DA REVISÃO:	03
		DATA DA REVISÃO:	18/11/2025
		REVISADO POR:	Priscila Gonçalo
		APROVADO POR:	Rodrigo Siloto
	PROGRAMA DE COMPLIANCE DO GRUPO POWERCOAT		

CANAL DE ÉTICA E CONDUTA

Quaisquer casos de violação ou suspeita de violação a quaisquer regras e diretrizes previstas neste Código, na legislação e nas políticas e procedimentos internos devem ser comunicados ao Grupo Powercoat através de seus canais oficiais de denúncia:

- Central de atendimento - 0800 300 4468 (segunda a domingo, 24h/dia)
- <https://canaldeetica.com.br/grupopowercoat/>

O Grupo Powercoat conta com uma equipe responsável pelos canais de denúncias para receber, processar e encaminhar as informações e dados extraídos dos relatos recebidos. Os relatos recebidos pelos canais de denúncias são analisados com garantia do anonimato, ao comitê de Compliance do Grupo Powercoat para a devida apuração dos relatos.

As instâncias responsáveis pelas investigações atuarão de forma independente, livre de qualquer influência externa ou interna, na apuração de eventuais infrações e na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, prezando sempre pela confidencialidade.

É expressamente proibido a retaliação contra qualquer pessoa que denunciar de boa-fé uma violação ou suspeita de violação ou que colaborar com investigações correlacionadas. Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e estão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares por parte do Grupo Powercoat.

Os canais estão disponíveis em formatos acessíveis a todos os públicos, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e normas internacionais (ex.: WCAG – Web Content Accessibility Guidelines).

Este Código é revisado periodicamente para garantir conformidade com as normas nacionais e internacionais de direitos humanos, trabalho e migração.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO	
		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:	PO.SGI-07.03
		DATA DE EMISSÃO:	13/08/2025
		NÚMERO DA REVISÃO:	03
		DATA DA REVISÃO:	18/11/2025
		REVISADO POR:	Priscila Gonçalo
		APROVADO POR:	Rodrigo Siloto
	PROGRAMA DE COMPLIANCE DO GRUPO POWERCOAT		

GLOSSÁRIO

Administração Pública: órgãos e entidades que desempenham a atividade administrativa do estado. Compreende pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos, entidades estatais, nacionais ou estrangeiras, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Agente ou funcionário público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. E, ainda, candidatos a cargos públicos em todas as instâncias (federal, estadual ou municipal e nos poderes executivo, legislativo ou judiciário) - *conceito previsto na Lei N° 8.429/1992.*

Assédio Moral: atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constringendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.

Assédio Sexual: ato de constranger alguém para obter favores sexuais. É considerado crime.

Funcionários: empregados próprios, estagiários, aprendizes e empregados temporários.

Conflito de interesses: situação em que os negócios, finanças, famílias, interesses políticos ou pessoais podem interferir no julgamento de pessoas no exercício das suas obrigações para a organização.

Corrupção: prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, ou seja, ações que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil – *conceito previsto na Lei N° 12.846/2013.*

Denúncia: relatos de suspeitas ou evidências de corrupção, fraude ou outras violações às legislações e normas internas do Grupo Powercoat.

Entidades de classe: entidades correlacionadas ao Grupo Powercoat e seus processos de trabalho. Exemplos: instituto, associação, sindicato, fundação, comitê, federação, conselho e similares.

Entretenimento: divertimento ou distração, normalmente por meio de eventos festivos, culturais ou sociais, shows, peças teatrais, conferências técnicas e de negócio, dentre outros.

Ética: conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.

Fornecedor: toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para o Grupo Powercoat.

Fraude: esquema ilícito ou de má fé criado para obter ganhos pessoais.

Hospitalidades: ato de hospedar alguém que pertença a um ambiente diferente da empresa de origem. Geralmente envolvem transporte, refeições e hospedagem.

Informação confidencial: quaisquer informações e dados, comerciais, industriais ou de projetos técnicos, sejam de projetos existentes ou em desenvolvimento pela Powercoat. Adicionalmente serão consideradas como informações confidenciais os dados, textos, correspondências e informações reveladas oral ou visualmente, independente do meio em que forem transmitidas, que indicarem esta natureza.

Itens de valor: benefícios recebido ou ofertado que não são classificados como brindes, presentes, ou hospitalidades, por exemplo: ofertas de negócios, ofertas de emprego, promessas de recomendação, etc.

Lavagem de dinheiro: atividade de investir, ocultar, substituir ou transformar e restituir o dinheiro de origem sempre ilícita aos circuitos econômico-financeiros legais, incorporando-o a qualquer tipo de negócio como se fosse obtido de forma lícita.

Pagamentos de facilitação: trata-se de pagamentos, normalmente pequenos, feitos para garantir ou acelerar o desempenho de uma rotina ou ação necessária a que o pagador tem direito, legalmente ou não.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO	
		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:	PO.SGI-07.03
		DATA DE EMISSÃO:	13/08/2025
		NÚMERO DA REVISÃO:	03
	PROGRAMA DE COMPLIANCE DO GRUPO POWERCOAT	DATA DA REVISÃO:	18/11/2025
		REVISADO POR:	Priscila Gonçalo
		APROVADO POR:	Rodrigo Siloto

Parceiro de negócio: parte externa com a qual o Grupo Powercoat possui relacionamento de negócio formal por meio de acordos, contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares e que possam atuar em nome do Grupo Powercoat para prestação de serviços perante o setor público ou privado.

Presentes: objetos ou serviços de caráter pessoal que possuem valor comercial e são oferecidos ao outro como agradecimento ou retribuição.

Retaliação: qualquer prática de represália, perseguição ou vingança cometido contra Sócios ou funcionários em razão de denúncias ou manifestações de dúvidas, suspeitas ou contestações de possíveis violações às diretrizes do Grupo Powercoat, por exemplo: ameaças, aplicação de medidas disciplinares, entre outras.

Terceiros: pessoa física ou jurídica que é independente da empresa, por exemplo: clientes, fornecedores, parceiros de negócio, agentes públicos, representantes de entidades e classe, sindicatos, instituições, ONGs, universidades etc.

Terceiros Residentes: funcionários de empresas contratadas pelo Grupo Powercoat dentro do processo de atividades fim como laboratório, manutenção de equipamentos, transporte, etc., ou de suporte como limpeza, alimentação etc.

Vantagem Indevida: benefício ou gratificação ilícita, seja em dinheiro, favores, benefícios ou serviços, ofertadas como objetivo de incentivar o receptor a realizar determinada atividade de sua responsabilidade, ou agilizar ou recusar a mesma, a qual seria obrigatório realizar.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO	
		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:	PO.SGI-07.03
		DATA DE EMISSÃO:	13/08/2025
		NÚMERO DA REVISÃO:	03
		DATA DA REVISÃO:	18/11/2025
	PROGRAMA DE COMPLIANCE DO GRUPO POWERCOAT	REVISADO POR:	Priscila Gonçalo
		APROVADO POR:	Rodrigo Siloto

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido, nesta data, o Código de Ética e Conduta do Grupo Powercoat e estou ciente de todas as regras e obrigações nele contidas, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

A violação das regras deste Código pode resultar em medidas disciplinares internas e estão sujeitas a penalidades previstas na legislação brasileira em vigor.

Estou ciente de que havendo qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Código, e, em caso de não concordância com as práticas ou políticas adotadas pela Empresa, posso levá-las ao conhecimento do canal de denúncias/ouvidoria do Grupo Powercoat.

LOCAL E DATA: _____

NOME: _____

- ☐ Sócio/Diretor do Grupo Powercoat
☐ Funcionário do Grupo Powercoat
☐ Parceiro de negócio do Grupo Powercoat
☐ Terceiro contratado pelo Grupo Powercoat
☐ Outros

ASSINATURA: _____

 	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO	
		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:	PO.SGI-07.03
		DATA DE EMISSÃO:	13/08/2025
		NÚMERO DA REVISÃO:	03
		DATA DA REVISÃO:	18/11/2025
		REVISADO POR:	Priscila Gonçalo
		APROVADO POR:	Rodrigo Siloto
	PROGRAMA DE COMPLIANCE DO GRUPO POWERCOAT		

CONTROLE DE REVISÃO				
NÚMERO DA REVISÃO	DATA DA REVSÃO	RESUMO DA MODIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	TREINAR
00	13/08/18	Emissão Inicial.	-	☒ Sim ☐ Não
01	13/09/22	Revisão dos dados dos canais oficiais de denúncia.	Priscila Gonçalo	☒ Sim ☐ Não
02	31/03/23	Revisão das informações sobre a Ouvidoria.	Priscila Gonçalo	☒ Sim ☐ Não
03	18/11/25	Revisão dos canais de Compliance e descrição detalhada dos valores organizacionais.	Priscila Gonçalo	☒ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não
				☐ Sim ☐ Não